



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 453, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Institui Comissão de Acompanhamento do Programa Juro Zero.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do Artigo 59 combinado com a alínea "c" do inciso II do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para acompanhamento e avaliação do Programa Juro Zero – Etapa I, instituído pela Lei Municipal nº 1753, de 09 de Março de 2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 147/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. De acordo com o disposto no Artigo anterior, ficam designados os servidores abaixo relacionados, sendo:

- Claudiane Marodin (Presidente)
- Volmir Wolmann (membro)
- Jeferson de Oliveira Fenner (membro)
- Gilson Leske (suplente)

Art. 3º. Compete a Comissão:

- I. analisar a documentação referente aos protocolos de requerimentos de adesão ao programa;
- II. emitir parecer aprovando ou não cada requerimento protocolado;
- III. acompanhar e fiscalizar a execução do programa;
- IV. deliberar sobre casos omissos;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.


Jeferson Weber Nodari
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2904
de 15/08/23 FL. 1
Visto 